

MINAS GERAIS

11.1 RPPN Klem - Proprietário: Nagipe Viana Klem e Adelina Pires Viana - Área Proposta: 139,0831 ha - Luisburgo/MG - SEI/Nº 2100.01.0045524/2021-48. Apresentação: GCIMUC/IEF.
11.2 RPPN Vivendas do Tarauacá - Proprietário: Paulo Roberto Gomes e Dilma Ramalho Gomes - Área Proposta: 60,1997 ha - São João Nepomuceno/MG - SEI/Nº 2100.01.0057444/2020-57. Apresentação: GCIMUC/IEF.
11.3 RPPN Terra do Sol - Proprietário: Associação Escola da Unidade - Área Proposta: 172,1697 ha - Serro/MG - SEI/Nº 2100.01.0055692/2021-22. Apresentação: GCIMUC/IEF.
11.4 RPPN Chapada das Perdizes - Proprietário: Ypê Bio Agroflorestal Ltda. ME - Área Proposta: 21,5737 ha - Carrancas/MG - SEI/Nº 2100.01.0033363/2021-50. Apresentação: GCIMUC/IEF.

12. Encerramento:

(a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins. Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

14 1544066 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor, Masp 1182234-3, MARCIO MARQUES QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte para a área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

14 1543957 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 41508/2021, Usuário: Pedro Paulo de Oliveira, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº0708214/2021. *Processo nº 41493/2021, Usuário: Pedro Paulo de Oliveira, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº0708215/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br, Unaí, 14 de outubro de 2021.

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 41267 de 16/08/2021. Requerentes: Draga Rio Paracatu Lida Epp, CNPJ: 26.053.***.***.**. Curso d'água: Rio Paracatu. Motivo: Devido a Divergência de Informações. Município: Brasilândia de Minas/MG.

Arquiva-se o processo nº. 41268 de 16/08/2021. Requerente: Draga Rio Paracatu Lida Epp, CNPJ: 26.053.***.***.**. Curso d'água: Rio Paracatu. Motivo: Devido a Divergência de Informações. Município: Brasilândia de Minas/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br, Unaí, 14 de outubro de 2021.

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

CANCELAMENTO:
Cancela-se a portaria nº 0704790 publicada dia 01/07/2021, que definiu o processo nº04787/2015. Requerente: Inácio Carlos Urban e Outra. CPF: 194.094.***.**. Motivo: A Pedido de Empreendedor. Município: São Gonçalo do Abaeté/MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos na referida decisão estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 14 de outubro de 2021

14 1543550 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 46426/2021, Usuário: Wagner José Ribeiro Junior, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708212/2021.

*Processo nº 51258/2021, Usuário: Guilherme da Silva Melo, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708213/2021. *Processo nº 45869/2021, Usuário: Roger Crosara Mansur, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708216/2021. *Processo nº 51581/2021, Usuário: Juliete Gaia Lopes, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708218/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos na referida decisão estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 14 de outubro de 2021

14 1543554 - 1

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:
Retifica-se a portaria nº 0608057/2021 publicada dia 09/10/2021. Onde se lê: Outorgado: Pirapora X Energias Renováveis S.A. Leia-se: Outorgado: Pirapora X Energias Renováveis S.A. Município: Pirapora - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 14 de Outubro de 2021.

14 1543944 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 00559/2017, Usuário: Bell Temper Industrial de Vidros Temperados Ltda, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208187/2021. *Processo nº 31934/2021, Usuário: Jefferson Teles da Fonseca, Para de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208188/2021. *Processo nº 03228/2018, Usuário: Ciafá Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço S/A, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208210/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 14 de Outubro de 2021.

14 1543910 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 25637/2021, Usuário: Sandra Maria Machado, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808148/2021. *Processo nº 27705/2021, Usuário: Anderson Monteiro, Ibiraci, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808150/2021. *Processo nº 49715/2021, Usuário: Maria da Luz Nunes Goulart Areias Eireli, Monte Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808152/2021. *Processo nº 33315/2021, Usuário: Maciel Antônio, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808168/2021. *Processo nº 29512/2021, Usuário: Tiago Ribeiro, Santa Rita de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808169/2021. *Processo nº 30741/2021, Usuário: Hortencio Elias, Bom Repouso, Deferido, Portaria nº1808170/2021.

*Processo nº 45017/2021, Usuário: Cezar Júnior, Alterosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808171/2021. *Processo nº 43357/2021, Usuário: Piva - Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Caxambu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808219/2021.

*Processo nº 47130/2021, Usuário: Mogimix Construtora e Pavimentadora Ltda., Monte Síao, Deferido, Portaria nº1808224/2021. *Processo nº 47131/2021, Usuário: Mogimix Construtora e Pavimentadora Ltda., Monte Síao, Deferido, Portaria nº1808226/2021. *Processo nº 47132/2021, Usuário: Mogimix Construtora e Pavimentadora Ltda., Monte Síao, Deferido, Portaria nº1808227/2021. *Processo nº 23529/2021, Usuário: Clube Campestre de Varginha, Varginha, Deferido, Portaria nº1808228/2021. *Processo nº 23545/2021, Usuário: Clube Campestre de Varginha, Varginha, Deferido, Portaria nº1808230/2021. *Processo nº 50249/2021, Usuário: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808232/2021. *Processo nº 30368/2021, Usuário: Alexandre Avelar, Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808234/2021. *Processo nº 33087/2021, Usuário: Juliano Borges, Claraval, Deferido, Portaria nº1808238/2021.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 17132 de 23/04/2021. Requerente: Antônio Marques, CPF: 65*.***.***.**. Curso d'água: Córrego Barro Preto.

Motivo: Considerando a fundação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Juruaia - MG.

Arquiva-se o processo nº. 18989 de 07/05/2021. Requerente: S.C. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 34.786.740/0001-17.

Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da segunda solicitação de prorrogação de prazo de pedido de informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Três Corações - MG.

Arquiva-se o processo nº. 31936 de 08/07/2021. Requerente: Domingos Tôtora Estúdio de Arte e Design Ltda. CNPJ: 09.253.335/0001-96.

Curso d'água: Formador do Córrego Cambul. Motivo: Considerando a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo Igam nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Maria da Fé - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 14 de outubro de 2021.

14 1543912 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1706093 publicada dia 05/08/2020. Outorgado(as): Eduardo Gonçalves Neto e Edelson Deuval da Cunha Pereira, CPF's: 199.61*****. 319.32*****. Onde se lê: Vazão Liberada: 40 l/s, 21.00 horas/dia, 12 meses/ano, Volume m³: 93744 nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 84672 em fevereiro e 90720 nos meses de abril, junho, setembro e novembro.

Finalidades: Irrigação de uma área de 80,0 ha através do método pivô central. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 50% da Q7,10, ou seja 0,04855 m³/s. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada).

2. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 3. Instalar sistema de medição e horímetro. 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 5. Realizar leituras diárias da vazão captada, e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.

6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. PRAZO: Mensalmente, a partir da instalação dos sistemas de medição. 7. Efectuar a captação de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitem a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático, conforme estabelecido pela Portaria IGAM nº 48/2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 8. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. 9. Realizar medições diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.

10. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.

11. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.

12. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.

13. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.

14. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.

15. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.

16. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga.

17. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que cou